Câmara Municipal de Paços de Ferreira

CONVITE

Consulta prévia ao abrigo do Acordo-Quadro, celebrado pela Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIMTS), nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 259.º do CCP.

Anúncio publicado: nº 8326/2021, Diário da República n.º 122, IIª Série, de 25 de junho de 2021, "Acordo-Quadro para o Fornecimento de Seguros 2."

O acordo-quadro para a seleção de prestadores de serviços de Seguros, foi celebrado nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP.

SERVIÇOS DE SEGUROS:

RESPONSABILIDADE MULTIRRISCOS - ANO 2023

128/F/2022

1. DESIGNAÇÃO DO CONCURSO E CONSULTA DO PROCESSO

1.1 - O concurso para a prestação de serviços de" **128/F/2022 - SERVIÇOS DE SEGUROS: RESPONSABILIDADE MULTIRRISCOS – ANO 2023**", é efetuado ao abrigo do "Acordo-Quadro para o Fornecimento de Seguros 2" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP).

1.2 – O processo encontra-se patente na Secção de Expediente e Serviços Gerais da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, Praça da República, nº 46, 4590-527 Paços de Ferreira, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

1.3 – O Processo do Concurso é constituído pelas peças indicadas no respectivo índice geral e disponibilizado em plataforma eletrónica AcinGov.

2. ENTIDADE ADJUDICANTE

Câmara Municipal de Paços de Ferreira
Praça da República, 46, 4590-505 Paços de Ferreira

3. ENTIDADE QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

A decisão de contratar compete ao Presidente da Câmara Municipal, no uso das competências delegadas, conforme consta do Edital n.º 355/2022, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 61, de 28 de março (fls. 275 a 291 do DR).

Por ausência do mesmo, a decisão de contratar foi tomada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 14 de outubro de 2021.

4. O ÓRGÃO COMPETENTE PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

4.1 - A entidade que preside ao concurso é o Júri do Concurso nomeado para o efeito, a quem deverão ser apresentados, por escrito, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas.

4.2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. A falta de resposta até esta data poderá justificar a prorrogação, por período correspondente, do prazo para a apresentação das propostas, conforme o previsto no art. 64.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado.

4.3 - Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao concorrente que os solicitou, os mesmos serão disponibilizados em plataforma electrónica AcinGov conforme o previsto no nº 8 do art.º 50.º do CCP.

5. INSPECÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspeccionar os locais onde se encontram os bens alvo de seguro e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

6. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO (ART. 81.º DO CCP)

Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua Portuguesa.

a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art. 55.º do CCP.

7. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

O Adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação no prazo de três dias a partir da data da notificação da intenção de adjudicar.

8. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PROPOSTA

8.1 - A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

8.2 – Entende-se por atributo da proposta qualquer elemento ou característica da mesma que diga respeito a um aspecto da execução do contrato submetido à concorrência pelo caderno de encargos (art. 56.º do CCP).

8.3 - A proposta será obrigatoriamente redigida em língua portuguesa.

8.4 - A proposta deverá indicar/conter a referência do procedimento e será constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;

b) Documentos que, em função do objecto do contrato a celebrar e dos aspectos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, nomeadamente: Proposta de preço redigida de acordo com o modelo Anexo III, para cada um dos Lotes;

c) Documentos exigidos pelo programa de procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspectos de execução do contrato, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a Entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule, nomeadamente:

c1) Documento com identificação dos recursos humanos responsáveis pela gestão de carteira e afectos á gestão e acompanhamento da execução do contrato em conformidade com o caderno de encargos;

9. PREÇO BASE E PRAZO

9.1 - O preço base é de **12.104,74€ (doze mil cento e quatro euros e setenta e quatro cêntimos**), isentos de IVA.

9.2 - O período de vigência de cada contrato é de 12 meses, iniciando-se a 1 de fevereiro de 2023 até 31 de janeiro de 2024.

9.3 - A contagem dos prazos definidos no número anterior inclui sábados, domingos e feriados.

10. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao caderno de encargos.

11. REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Podem apresentar proposta as entidades, pessoas singulares ou coletivas que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do CCP.

Poderão, igualmente, concorrer:

a) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respetivos instrumentos de aplicação, e se os mesmos o permitirem;

b) Empresas nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesse Acordo e se o mesmo o permitir

d) Agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de projetistas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº 6.

e) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

f) No caso de a adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

12. AQUISIÇÃO DAS PEÇAS DO CONCURSO

As peças do concurso são disponibilizadas em plataforma eletrónica AcinGov.

Designação do serviço da Entidade Adjudicante:

Secção de Expediente e Serviços Gerais da Câmara Municipal de Paços de Ferreira Endereço

Praça da República, nº 46

Código Postal: 4590 527

Localidade: Paços de Ferreira

Telefone: 255860700

Fax: 255861995

Endereço Eletrónico: geral@cm-pacosdeferreira.pt

13. O PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

Os concorrentes são obrigados a manter as respectivas propostas pelo prazo de 90 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 – Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e apresentadas directamente em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante (Acin.GOV), através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

2 – A recepção das propostas é registada com referência às respectivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo electrónico comprovativo dessa recepção.

3 – Quando, pela sua natureza, qualquer documento dos que constituem a proposta não possa ser apresentado nos termos do disposto no nº 1, deve ser encerrado em invólucro opaco e fechado:

a) No rosto do qual se deve indicar a designação do procedimento e da entidade adjudicante;

b) Que deve ser entregue directamente ou enviado por correio registado à entidade adjudicante, devendo, em qualquer caso, a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo fixado para a presentação das propostas;

c) Cuja recepção deve ser registada por referência à respectiva data e hora.

15. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão apresentadas, **até às 16:00:00 do 4. ° dia a contar da data de envio,** do presente convite.

16. PUBLICITAÇÃO DA LISTA DE CONCORRENTES

No dia útil imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, procede á publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica Acin.GOV.

O interessado que não tenha sido incluído na lista dos concorrentes pode reclamar desse facto, no prazo de três dias contados da publicitação da lista, devendo para o efeito apresentar comprovativo da tempestiva apresentação da sua proposta.

17. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A adjudicação será efetuada segundo a modalidade do mais baixo preço, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. Em caso de empate entre duas ou mais propostas será realizado um sorteio para desempate destas.

18. CAUÇÃO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES

Para garantir o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas pela celebração do contrato, o adjudicatário deverá prestar caução de 5% do preço contratual, sempre que este seja igual ou superior a 200.000 €.

19. MODO DE PRESTAÇÃO

1 – As cauções podem ser prestadas por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, conforme escolha do adjudicatário.

2 – O depósito de dinheiro ou títulos efectua-se numa instituição de crédito, à ordem da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, indicando-se o fim a que se destina.

3 – Quando o depósito for efectuado em títulos, estes devem ser avaliados pelo respectivo valor nominal, salvo se, nos últimos três meses, a média da cotação na Bolsa de Valores de Lisboa ficar abaixo do par, caso em que a avaliação deve ser feita em 90% dessa média.

4 – Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deve apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante em virtude do incumprimento das obrigações por parte do adjudicatário.

5 – Tratando-se de seguro-caução, o adjudicatário deve apresentar apólice pela qual uma entidade legalmente autorizada a realizar esse seguro assuma, até ao limite do valor da caução, o encargo de satisfazer de imediato quaisquer importâncias exigidas pela entidade adjudicante, em virtude de incumprimento das obrigações.

6 – Das condições da garantia bancária ou da apólice de seguro-caução não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas, de prestação da caução, ainda que não tenha sido pago o respectivo prémio.

7 – Todas as despesas derivadas da prestação das cauções são da responsabilidade do adjudicatário.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1- Todas as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato escrito serão da conta do adjudicatário.

2- Tudo o que não estiver expresso no presente programa, obedecerá à legislação aplicável, nomeadamente ao mencionado Código dos Contratos Públicos.

3- Para quaisquer questões emergentes do presente procedimento, fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel, com expressa renúncia a qualquer outro.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada] Paulo Jorge Rodrigues Ferreira

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Paulo Jorge Rodrigues Ferreira
Dados: 2023.01.20 17:28:36 Z

(Paulo Jorge Rodrigues Ferreira)

Anexos

ANEXO I

Modelo de declaração
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a) ...
b) ...
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) das alíneas b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
(4) Nos termos do disposto n.º 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados

(3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra -ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento

criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

PROPOSTA

(MODELO DE PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DE PREÇO)

……. (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede, número fiscal) ... depois de ter tomado conhecimento do anúncio publicado nº……., de ……./……/……., para apresentação de proposta para o fornecimento referente à……., obriga-se a executar todos os trabalhos que constituem o procedimento de acordo com estipulado no respetivo programa de concurso e Caderno de encargos, no prazo de …… meses, em conformidade com os documentos patenteados no processo, pelo preço global de € ..... (por algarismos e por extenso), conforme lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante. À quantia atrás referida acrescentará o IVA à taxa legal em vigor.

Mais declara(m) que renuncia(m) a foro especial e se submete(m) em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar descrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura ...

ANEXO IV

Modelo de garantia bancária/seguro de caução

Garantia bancária/seguro de caução n.º ...

Em nome e a pedido de .....(1), vem o(a) .....(2), pelo presente documento, prestar, a favor do Município de Paços de Ferreira, uma garantia bancária/seguro-caução (3), até ao montante de .....(4), destinada/o a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) o no âmbito do processo relativo à adjudicação de .....(5), nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 88.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a ...% do valor total da adjudicação acima mencionada

e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante,

sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da

garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (6) garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objecções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

…(data)

… (assinatura reconhecida)

1 Identificação completa do adjudicatário.

2 Identificação completa da instituição garante.

3 Eliminar o não interessar.

4 Indicar o valor por extenso.

5 Indicar o objecto da adjudicação.

6 Eliminar o que não interessar.

ANEXO V

Modelo de guia de depósito

GUIA DE DEPÓSITO

€ _____,_____

Vai, _____residente (ou com sede) em_____ _____depositar na (sede, filial, agência) de_____ _____(nome da instituição) a quantia de (por extenso)_____ _____(em dinheiro ou representada por)_____, como caução exigida para o contrato de _____, para os efeitos dos art.s 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem do Município de Coimbra, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

…(data)

… (assinatura reconhecida)